



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

## PROJETO DE LEI N.º 15/97

Autoriza a celebração de Convênio de Cooperação Financeira

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar termo de convênio de cooperação financeira com a Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, através do Departamento de Transportes e Terminais, objetivando a execução dos serviços de construção de Abrigos de Passageiros, de conformidade com projeto de locação, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de agosto de 1997

VICENTE MAZZARO  
Prefeito Municipal

A COMISSAO DE LEGISLAÇÃO E  
JUSTIÇA PÁRA DAR PARECER  
Em 2de agosto de 1997

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação.  
Em 09/09/97  
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação  
Encaminhe-se o projeto a sanção  
do Prefeito Municipal.